

Votos Proferidos - Junho/18

A Taquari Administradora de Carteira de Valores Mobiliários Ltda. na qualidade de administrador e representante do fundo ("Fundo"):

Fundo	CNPJ
CSN INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	68.670.512/0001-07

Participou da Assembleia Geral Ordinária ("AGO") da COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.042.730/0001-04 ("Companhia"), realizada em 29 de Junho de 2018, às 11h, na sede social da Companhia, na Av. Brig. Faria Lima nº 3400, 20º andar, em São Paulo, Estado de São Paulo, que deliberou:

1. A aprovação da lavratura da ata em forma de sumário e que a sua publicação seja feita com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, como facultam, respectivamente, os §§ 1º e 2º do artigo 130 da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A.").
2. A aprovação da dispensa da leitura das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2017, do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes, tendo em vista já serem os mesmos do conhecimento de todos os acionistas presentes.
3. A aprovação, sem ressalvas, após exame e discussão, por maioria dos acionistas presentes, tendo sido computados 921.873.230 votos a favor, 99.867 votos contrários e 290.791.808 abstenções (i) as Contas dos Administradores; (ii) as Demonstrações Financeiras; e (iii) o Relatório da Administração referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 ("Demonstrações Financeiras"), conforme divulgados em 26 de março de 2018, nos websites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e de relações com investidores da Companhia (www.csn.com.br/ri/) e publicados no dia 18 de abril de 2018 no Jornal Folha de São Paulo – Edição Regional (páginas 1 a 8) e no Diário Oficial do Estado de São Paulo (páginas 15 a 32). Ficou consignado que os votos contrários à aprovação dessa matéria da ordem do dia não foram acompanhados de qualquer justificativa técnica.
4. A destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, no montante de R\$10.272.120,82 (dez milhões, duzentos e setenta e dois mil, cento e vinte reais e oitenta e dois centavos) para a



compensação de prejuízos acumulados em exercícios anteriores, com a respectiva amortização da Conta de Prejuízos Acumulados, conforme artigo 30, §1º do Estatuto Social da Companhia e artigo 189, *caput*, da Lei 6.404/76.

5. A aprovação, por maioria dos acionistas presentes, tendo sido computados 849.291.983 votos a favor, 75.720.277 votos contrários e 287.752.645 abstenções, a remuneração anual global dos administradores no montante de até R\$ 80.000.000,00.
6. A aprovação da instalação do Conselho Fiscal da Companhia, composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, com funcionamento até a Assembleia Geral Ordinária de 2019, em razão da formulação do pedido que trata o art. 161, §2º da Lei das S.A, por acionistas representando 11,15% do capital votante, na forma do disposto na Instrução CVM nº 324/00.
7. A aprovação, por unanimidade dos acionistas presentes, tendo sido computados 818.705.357 votos a favor e 312.981.298 abstenções, a remuneração mensal de cada membro em exercício do Conselho Fiscal em 10% (dez por cento) do valor da média da remuneração dos Diretores Executivos da Companhia, não computados os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros. Além da remuneração acima fixada, os membros em exercício do Conselho Fiscal terão direito ao reembolso das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função, conforme dispõe o § 3º do art. 162 da Lei das S.A.
8. Foram eleitos em votação em separado pelos acionistas minoritários os candidatos indicados pela Geração Futuro L Par Fundo de Investimento em Ações, HagopGuerekmezian, HagopGuerekmezian Filho, Karoline Guerekmezian Velloso e Regina Nieto Motta Guerekmezian a Sra. **SUSANA HANNA STIPHAN JABRA**, brasileira, economista, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 7.366.839-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 037.148.408-18, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, como titular, e **IAN PETER BRANDT SEARBY**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 57706372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 514.918.858-15, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, como seu suplente, tendo sido conferidos 131.495.630 votos aos candidatos em questão.

Pelo acionas Controladores foram eleitos os Srs. (i) **ANDRÉ COJI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador de cédula de identidade RG nº 8.782.472 e inscrito no CPF/MF sob nº 051.271.338-30, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, como titular, e **BEATRIZ SANTOS MARTINI** brasileira, solteira, engenheira de produção portadora de cédula de identidade RG nº 6.714.484 SSP/SP, inscrita no CPFJ/MF sob nº 007.749.248-02, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, como sua suplente; e (ii) **TUFI DAHER FILHO**, brasileiro,



casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº M-1.148.878 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 323.142.486-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, como titular, e **ANGÉLICA MARIA DE QUEIROZ**, brasileira, solteira, economista, inscrita no CPF/MF sob nº 592.216.667-00 e portadora de cédula de identidade RG nº 03778421-2 IFP-RJ residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, como sua suplente, tendo sido conferidos 682.855.454 votos aos candidatos em questão.

Assim, o Conselho Fiscal passou a ser composto por **SUSANA HANNA STIPHAN JABRA, ANDRÉ COJI e TUFÍ DAHER FILHO**, como membros titulares, e **IAN PETER BRANDT SEARBY, BEATRIZ SANTOS MARTINI e ANGÉLICA MARIA DE QUEIROZ**, como seus respectivos suplentes, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2019. A posse dos membros do Conselho Fiscal ficará condicionada à assinatura, pelos membros eleitos, do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio e da declaração de desimpedimento prevista no art. 162 da Lei das S.A.

9. A aprovação, por unanimidade dos acionistas presentes, tendo sido computados 818.705.357 votos a favor e 312.981.298 abstenções, a remuneração mensal de cada membro em exercício do Conselho Fiscal em 10% (dez por cento) do valor da média da remuneração dos Diretores Executivos da Companhia, não computados os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros. Além da remuneração acima fixada, os membros em exercício do Conselho Fiscal terão direito ao reembolso das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função, conforme dispõe o § 3º do art. 162 da Lei das S.A.

Por julgar relevantes as matérias tratadas na AGO supra referida, a Taquari Administradora de Carteira de Valores Mobiliários Ltda., em prol dos cotistas do Fundo, votou a favor das propostas apresentadas. Desta forma, justificamos nosso voto a favor das matérias apresentadas na AGO.

A íntegra da AGO pode ser obtida no endereço eletrônico:

<http://www2.bmfbovespa.com.br/empresas/consbov/ArquivoComCabecalho.asp?motivo=&protocolo=630777>